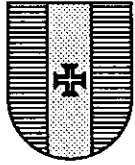


# REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



# JORNAL OFICIAL

I Série - Número 147

Quinta-feira, 30 de Dezembro de 1993

## 2º SUPLEMENTO

### SUMÁRIO

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**  
Declaração/Rectificação

**SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS**  
Rectificação

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO**  
Portaria n.º 378/93:  
Autoriza a repartição de encargos orçamentais a aplicar no contrato para os trabalhos de drenagem, adução de água e arrelvamento do Campo de Futebol da Camacha, pelos anos económicos de 1993 e 1994.

2 - Esta Portaria entra em vigor no dia 29 de Setembro de 1993.

Secretaria Regional das Finanças, 22 de Dezembro de 1993. O DIRECTOR REGIONAL, António Valério de Souza.

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DE EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 378 /93

Pela Resolução nº 1339/93, foi autorizada a celebração do contrato para os trabalhos de drenagem, adução de água e arrelvamento do campo de Futebol da Camacha, pelo valor global de trinta e dois milhões novecentos e vinte e sete mil duzentos e noventa e oito escudos.

Dando cumprimento ao estabelecido no artigo 18º do Decreto Legislativo Regional nº 4/93/M, de 26 de Abril, e no nº1 do artigo 10º, Decreto-Lei nº 211/79, de 12 de Julho;

Manda o Governo Regional da Madeira, pelos Secretários Regionais das Finanças e da Educação, fazer aprovar o seguinte:

1- Os encargos orçamentais a aplicar com o contrato para os trabalhos de drenagem, adução de água e arrelvamento do Campo de Futebol da Camacha, adjudicado à firma Construtora do Tâmega, Lda., encontram-se escalonados na forma a seguir indicada:

|                             |                |
|-----------------------------|----------------|
| ANO ECONÓMICO DE 1993 ..... | 8.928.571\$00  |
| ANO ECONÓMICO DE 1994 ..... | 23.998.727\$00 |

A este valor global acresce o IVA à taxa legal em vigor.

2- A despesa relativa ao ano económico de 1993, será suportada pela verba da Secretaria 05. Capítulo 50, Divisão 26, Subdivisão 02 e Código 07.01.09 .

3- A presente Portaria produz efeitos a partir de 16 de dezembro de 1993.

Assinado em 16 de Dezembro de 1993

### PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### Declaração/Rectificação

Por terem sido publicadas com uma inexactidão nos Jornais Oficiais I Série 138 e 138 Supl de 3 de Dezembro as Resoluções nºs. 1156 a 1194 abaixo se procede às necessárias rectificações.

Onde se lê:

"...O Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Outubro de 1993, resolveu:..."

Deve lêr-se:

"...O Conselho do Governo reunido em Plenário em 18 de Novembro de 1993, resolveu: ..."

### SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

#### DECLARAÇÃO DE RECTIFICAÇÃO N.º 10/93

Dado que por lapso, a Portaria n.º 252/93, de 29 de Setembro da Secretaria Regional das Finanças, foi publicada sem o ponto 2, procede-se, pela presente declaração à sua rectificação.

Assim, deverá ser considerado um ponto 2 do seguinte teor:

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, osé  
Paulo Baptista Fontes.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO,  
Francisco Miguel Azinhais Abreu dos Santos.

**Preço deste número: 14\$00**

|  |   |           |                 |           |                 |           |            |       |           |   |           |   |
|--|---|-----------|-----------------|-----------|-----------------|-----------|------------|-------|-----------|---|-----------|---|
| <p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p> | <p style="text-align: center;"><b>ASSINATURAS</b></p> <table border="0"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano) ...</td> <td>7 126\$00</td> <td>(Semestral) ...</td> <td>3 568\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Série</td> <td>" ...</td> <td>2 326\$00</td> <td>"</td> <td>1 180\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 7\$00<br/>A estes valores acrescem os portes de correio<br/>(Portaria nº 8/93 de 28 de Janeiro)</p> | Completa  | (Ano) ...       | 7 126\$00 | (Semestral) ... | 3 568\$00 | Cada Série | " ... | 2 326\$00 | " | 1 180\$00 | <p>"O Preço dos anúncios é de 110\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p> |
| Completa   | (Ano) ...   | 7 126\$00 | (Semestral) ... | 3 568\$00 |                 |           |            |       |           |   |           |   |
| Cada Série   | " ...   | 2 326\$00 | "               | 1 180\$00 |                 |           |            |       |           |   |           |   |

**Execução gráfica "Jornal Oficial"**